



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

Quinta, 10 de julho de 2025 | VOL: 8 | Nº 1001 | ISSN 2965-4734



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo	4
TERMO ADITIVO	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250226CR0022025	4
SEMED - Secretaria de Educação	6
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6



SEMAD - Secretaria de Administração

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2025

Processo Administrativo nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 07/07/2025 às 08:00h até 09/07/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na dia 10/07/2025, às 11:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROponentes/ Fornecedor	CNPJ	Representante Legal/CPF
R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Classificação	PROponentes/ Fornecedor	Valor Total

1ª	R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	R\$ 123.500,00
----	--	----------------

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, [compras](#) e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação pessoa física e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela Empresa **R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimento dos objetos disponibilizados pela pessoa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à

interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 10/07/2025.

CREUZA NASCIMENTO DASILVA

Agente de Contratação

CAMILA BRITO ALMEIDA

Membro

LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA

Membro

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ nº 34.346.741/0001-40

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva
Agente de Contratação
Código identificador: 27nxhuegkl20250710130715

SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

DO CONTRATO Nº 20250226CR0022025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250226CR0022025 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO A EMPRESA N S LIDER LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2025; CLÁUSULA

PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 256.724,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais) (24,99%). Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 10/07/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Rennan da Silva Rocha, p/ Contratada: N S LIDER LTDA, Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: zvdowboho4x20250710130715

SEMED - Secretaria de Educação

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Administrativo nº 076/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de implantação de subestação de 75 kva na Escola Castro Alves da rede municipal de ensino de São Pedro da Água Branca - MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 07/07/2025 às 08:00h até 09/07/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na dia 10/07/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROponentes/ Fornecedor	CNPJ	Representante Legal/CPF
R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROponentes/ Fornecedor	Valor Total
---------------	-------------------------	-------------

1 ^a	R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	R\$ 124.500,00
----------------	--	----------------

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, [compras](#) e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação pessoa física e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrala-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela Empresa **R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimento dos objetos disponibilizados pela pessoa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 10/07/2025.

CREUZA NASCIMENTO DASILVA

Agente de Contratação

CAMILA BRITO ALMEIDA

Membro

LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA

Membro

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ nº 34.346.741/0001-40

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva
Agente de Contratação
Código identificador: \$vFJ24WXlwE5

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br